

Decreto-Lei nº 27-50

A Câmara Municipal de Echapora, Estado de São Paulo, Decreta e eu Risdante Fontana, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, obrigado a assinar o novo contrato relativo ao serviço de telefonia entre esta Prefeitura Municipal e a Companhia Telefônica Brasileira, a partir do término considerado de 1º de dezembro de 1947, até 30 de novembro de 1952, salvo determinação governamental em contrário

Artº 2º - Fica igualmente aprovado o acréscimo verificado nas diversas tarifas especificadas no contrato em apêndice.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Echapora  
aos 16 dias do mês de fevereiro de 1950

Risdante Fontana

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 16 dias do mês de fevereiro de 1950.

Luiz Teodoro de Souza  
Secretário Contador